

PORTARIA Nº 139 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 6.853/2009, de 15 de maio de 2009, e Decreto de 10 de junho de 2016/Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2016, seção 02, capa, considerando o disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, segundo o qual os órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional ficam obrigados a promover a publicação de dados não sigilosos contidos em suas bases sob a forma de dados abertos, **resolve:**

Art. 1º - Instituir o Plano de Dados Abertos, da Fundação Cultural Palmares – FCP, na forma do Anexo da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Erivaldo Oliveira da Silva

Publique-se no Boletim Administrativo Extraordinário nº 04 de 13.04.2017.

ANEXO

PLANO DE DADOS ABERTOS FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

APRESENTAÇÃO

A Fundação Cultural Palmares–FCP foi criada em 1988 e é vinculada ao Ministério da Cultura–MinC, assume, atualmente, a missão de preservar e promover os valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira, por intermédio de políticas públicas que dinamizem a participação das negras e dos negros no processo de desenvolvimento sociocultural e econômico do país. A Palmares está comprometida com a valorização das manifestações culturais afro-brasileiras e com a implementação de ações afirmativas, garantindo os direitos previstos na Constituição Federal de respeito às diferenças e à igualdade, características de um país pluriétnico e multicultural.

Dessa maneira, o Plano de Dados Abertos apresenta um breve relato sobre o grau de relevância das informações para o cidadão, os compromissos assumidos por esta Instituição, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico, as competências e os conjuntos de dados efetivamente mantidos pela Fundação Cultural Palmares e passíveis de transformação em dados abertos, bem como as ações necessárias para o alcance desse objetivo. Pretende–se, portanto, com o presente documento fortalecer e aprimorar o processo já consolidado de disponibilização de dados da FCP, o qual deve estar alinhado à gestão transparente dos dados produzidos, à proteção da informação pessoal, atendendo aos requisitos e disposições da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação –, do Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, e do Decreto nº 8.777/2016, que instituiu a Política de Dados Abertos no Poder Executivo Federal.

I) INTRODUÇÃO

A Fundação Cultural Palmares, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000¹, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008², que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados são obrigatórios para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo os protegidos por sigilo.
- O Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011³, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012⁴, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados;
- O Plano de Ação da INDA⁵, que determina a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e estabelece os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- A Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP), que teve um novo passo iniciado em 2016, a construção do 3º Plano de Ação⁶; pretende apoiar os meios para se implementarem compromissos com potencial transformador e que reforcem ainda mais as iniciativas de Governo Aberto no Brasil;
- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011⁷, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING⁸ - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG⁹ e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico¹⁰ (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007);
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional¹¹ ou setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PETI e PDTI¹²), sob orientação da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI¹³, cujo ciclo foi finalizado em 2015, e observando as diretrizes a Política de Governança Digital (PGD) para os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, instituída pelo Decreto 8.638/2016¹⁴.

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm

⁴ <http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativa-da-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download>

⁵ <http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%20a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%20c3a7%20c3a3o%20%20INDA%2005.02.2013.odt>

⁶ http://www.governoaberto.cgu.gov.br/noticias/2017/3o-plano-de-acao-nacional-na-parceria-para-governo-aberto/plano_port_web-3.pdf

⁷ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm

⁸ www.governoeletronico.gov.br e <http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/legislacao/portaria-no-05-de-14-de-julho-de-2005>

⁹ <http://vocab.e.gov.br>

¹⁰ <http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG>

¹¹ http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/planejamento_estrategico/130314_planejamento_estrategico.pdf

¹² PETI – Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação -

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/20130621_PETI-_Revisao_Final_DTI-SE.pdf; PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação -

<http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/PDTI.pdf>.

¹³ http://www.sisp.gov.br/egti/wiki/download/file/EGTI_2013-2015_v1_1.pdf

¹⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8638.htm

O Plano de Dados Abertos é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados na Fundação Cultural Palmares, válidas para o triênio 2017 a 2019.

Cenário institucional

- **Planejamento Estratégico Institucional (PEI – MP – 2017-2020):**

Ao final do exercício de 2016, foram retomadas as tentativas de implementar o Planejamento Estratégico, a partir da análise e revisão do Mapa Estratégico da FCP que foi construído em 2013 a partir da metodologia do Balanced Score Card – BSC, fruto de uma parceria junto ao Ministério da Cultura. No primeiro trimestre de 2017, dando continuidade ao trabalho iniciado no final do exercício anterior, vêm sendo realizadas reuniões junto à Subsecretaria de Planejamento Estratégico do Ministério da Cultura com a finalidade de revisar o Mapa Estratégico, elaborar indicadores e implantar o Planejamento Estratégico. O objetivo deste trabalho é produzir indicadores de desempenho que auxiliem na mensuração, avaliação e controle da atuação da Fundação, vinculados à revisão do Mapa Estratégico, de maneira a estabelecer critérios no planejamento e execução das ações da FCP, visando o aperfeiçoamento da gestão e o cumprimento de suas competências constitucionais e legais. A previsão para a conclusão deste trabalho é Junho de 2017.

- **Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI):**

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI tem por objetivo assegurar que as metas e objetivos da TI estejam fortemente vinculados às metas e objetivos do negócio/estratégia da Instituição e, portanto, alinhado com seu Planejamento Estratégico. Trata-se de um processo dinâmico e interativo para estruturar estratégica, tática e operacionalmente os sistemas de informação e a infraestrutura de TI com o estabelecimento de metas para o futuro que visa dar suporte às tomadas de decisões e organizar prioritariamente as atividades necessárias para a execução das decisões no âmbito da Fundação Cultural Palmares. Norteia-se pelos objetivos estratégicos no sentido de organizar e planejar os serviços, ações e projetos, de maneira a monitorar a sua contribuição para a organização e para a sociedade. Como o PETI é fortemente baseado no planejamento estratégico institucional e este não encontra-se atualizado para o exercício vigente, faz-se necessário que o primeiro seja readequado com os objetivos estratégicos atuais da FCP, para que a partir dele o PETI possa ser atualizado. Este documento apresentará o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação a ser elaborado em consonância com o Mapa Estratégico da FCP e alinhado às diretrizes que vão contribuir no alcance das metas dos programas finalísticos desta Fundação.

- **Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)**

O PDTI descreve de forma tática como uma organização, no que se refere à Tecnologia da Informação, pode realizar a transição de uma situação atual para uma situação futura, a partir da definição de um plano de metas e ações. A IN nº 04/2014 em seu art. 2º, inciso XXVII, define o PDTI, como sendo:

“instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período.”

O PDTI deve definir indicadores, em conformidade com os objetivos estratégicos da TI, e conter o planejamento de investimentos necessários, quantitativo e capacitação de pessoas e identificação e tratamento de riscos relacionados à TI. É fundamental que o PDTI proporcione o alinhamento das soluções de Tecnologia da Informação às metas do negócio e às necessidades da organização. Dessa maneira, o planejamento de TI complementa o planejamento estratégico da organização. Como consequência, garante-se o alinhamento, de forma que as soluções de Tecnologia da Informação estejam em conformidade com os objetivos e iniciativas também da área de TI, possibilitando a definição dos planos de ação. Por fim, **os planos de ação**, no nível operacional, auxiliam a execução das ações e o alcance das metas, alinhados ao PDTI.

O último PDTI elaborado por esta Fundação teve seu prazo de vigência expirado em 2015 e devido às dificuldades em envolver a alta administração, principalmente pelo fato das mudanças radicais de governo que ocorreram e trocas constantes em cargos de direção, no ano de 2016, não foi possível atualizá-lo.

É importante observar que, segundo a ABNT NBR ISO/IEC 38.500, p.8, a responsabilidade por aspectos específicos da TI pode ser delegada aos gerentes da organização. No entanto, a responsabilidade [accountability] pelo uso e entrega aceitável, eficaz e eficiente da TI pela organização permanece com os dirigentes e não pode ser delegada. Ainda, de acordo com a posição do TCU:

“Critérios de auditoria [...]

b) segundo o Cobit, “a governança de TI é responsabilidade dos executivos e corpo de diretores, e consiste na liderança, estrutura organizacional e processos que garantam que a TI corporativa dê suporte e estenda as estratégias e objetivos do negócio” (Executive Overview do Cobit 4.1).

c) a governança de TI deve ser responsabilidade da alta administração. Logo, a criação do arcabouço de governança de TI a ser utilizado nos entes da Administração Pública Federal também deve ser responsabilidade da alta administração, motivo pelo qual serão propostas medidas para serem adotadas não pela SLTI, mas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; (Acórdão nº 2.471/2008-TCU-Plenário, TC 019.230/2007-2, p.48).

O planejamento estratégico de TI deve indicar os projetos e serviços de TI que receberão recursos, os custos, as fontes de recursos e as metas a serem alcançadas. Deve ser uma atividade regular e os documentos resultantes devem ser aprovados pela alta administração. (Acórdão nº 2.471/2008-TCU-Plenário).”

Desta forma, faz-se mister que, para o efetivo planejamento do PDTI, a alta administração esteja envolvida e a governança de TI seja devidamente conduzida no âmbito desta Fundação, principalmente quando outros projetos estratégicos de governo, como este PDA, e tantos outros, devem ser norteados por tal instrumento.

- **Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI)**¹⁵

Instituído pela Portaria 276 SE-MP, de 20 de maio de 2009, no âmbito da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o CETI propõe e acompanha o PDTI, que absorve as ações de abertura de dados do PDA. O acompanhamento do Plano de Dados Abertos será realizado em reuniões específicas do CETI. O Comitê da Fundação foi instituído pela Portaria nº 209, de 28 de dezembro de 2009¹⁶.

- **Estratégia de Governança Digital – EGD**

A EGD define os objetivos estratégicos, metas e indicadores da Política de Governança Digital, estabelecida pelo Decreto nº 8.638¹⁷, de 15 de janeiro de 2016, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O PDA relaciona-se no âmbito da perspectiva “Sociedade”, em que é estabelecido o objetivo de melhorar a continuidade e a prestação de serviços e a transparência de informações à sociedade, ao qual compete: promover a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos brasileiros, por meio de ações de TI que contribuam para a democratização e a transparência no acesso às informações públicas e na conscientização do seu direito de ter acesso a tais informações.

Objetivo Geral

Promover a abertura de dados da Fundação Cultural Palmares, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando o aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

Objetivos Específicos

Este plano apresenta os seguintes objetivos específicos:

- Identificar prioridades e orientar a disponibilização de dados em formatos abertos, de maneira progressiva e, sempre que cabível, georreferenciados;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos.
- Aperfeiçoar a gestão da informação e de dados;
- Promover os processos de transparência e de acesso a informações públicas.
- Estimular a visualização da informação das ações de governo no território.
- Fomentar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados pela sociedade civil.

¹⁵ PORTARIA 276 SE DE 20 DE MAIO DE 2009 (MP) -

<https://boletim.planejamento.gov.br/boletim/atoNormativo/visualizarBoletim.htm?id=51>

¹⁶ Portaria nº 209, de 28 de dezembro de 2009

http://www.palmares.gov.br/?page_id=106

¹⁷ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8638.htm

II) DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

A Fundação Cultural Palmares apresenta os critérios para definição e priorização dos dados que serão abertos, considerando os princípios da publicidade e da transparência na administração pública. Assim, para fornecer subsídio à elaboração do Plano de Dados Abertos, foram observados os seguintes preceitos:

- O grau de relevância e interesse da sociedade, com base nas demandas encaminhadas via e-SIC e demais serviços procurados nos sítios eletrônicos da FCP.
- Informações já publicadas no Portal da Transparência da Instituição.
- Dados armazenados nos sistemas de informação usados na instituição.
- A adequação de informação presente no Portal da Transparência para o formato de dados abertos, de modo a se adequarem aos requisitos de abertura de bases de dados definidos no Decreto nº 8.777 de 2016.
- Os dados publicados e os procedimentos adotados estarão aderentes aos padrões e às boas práticas bem difundidos por organismos internacionais, a exemplo do Open Government Partnership-OGP e, também, às normativas definidas pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos-INDA.
- Os dados abertos da Fundação Cultural Palmares não apenas serão disponibilizados no próprio portal da Fundação, mas também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, seguindo as orientações da INDA.
- Os dados publicados serão periodicamente atualizados.

III) ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA

A estratégia de abertura de dados deve seguir os seguintes passos:

1. Selecionar e priorizar os dados que serão abertos com base nas diretrizes estabelecidas neste plano.
2. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados;
3. Detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
4. Estabelecimento de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE).
5. Definição da infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados dos sistemas.
6. Desenvolvimento do portal de dados abertos próprio (Portal de Dados Abertos da FCP), devidamente integrado com os sistemas de informação usados na instituição, acessíveis a partir do endereço <http://dados.fcp.gov.br>

Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

1. Seguir os padrões e normas definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais –INDE e pelo Governo Eletrônico, quando da publicação de dados.
2. Publicar os dados juntamente com seus metadados e, quando necessário, com documentação complementar, de forma a permitir o seu uso pelo maior número de pessoas.
3. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a fonte, com a maior frequência possível, em conformidade com o tipo de dado.
4. Os dados catalogados serão publicados no Portal de Dados Abertos da FCP e também no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

IV) CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

O processo de catalogação será feito diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação do Comitê. Para isso, o Comitê definirá um núcleo responsável por essa atividade, onde os responsáveis participarão de capacitações e utilizarão o Manual de Catalogação para realizar o cadastro, manutenção e revisão dos conjuntos de dados.

O processo de catalogação será realizado por meio de sincronização automática com a publicação no sítio eletrônico da Fundação na internet, sendo, para tanto, desenvolvido e operacionalizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI

V) SUSTENTAÇÃO

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação ficará responsável pela curadoria dos metadados do dados.gov.br. A curadoria compreende as seguintes atividades:

- a) Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b) Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível.
- c) Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados.
- d) Gerenciar o Portal de Dados Abertos da instituição

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar a acurácia e qualidade das informações nos metadados respectivos.

Governança

O quadro a seguir representa a estrutura de governança do PDA. O CETI tem a função de aprovar e acompanhar a execução do PDA no nível estratégico. A Curadoria é responsável pela avaliação da qualidade e persistência dos dados publicados. Os responsáveis setoriais são encarregados de coordenar os processos de abertura de dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA.

Atores externos

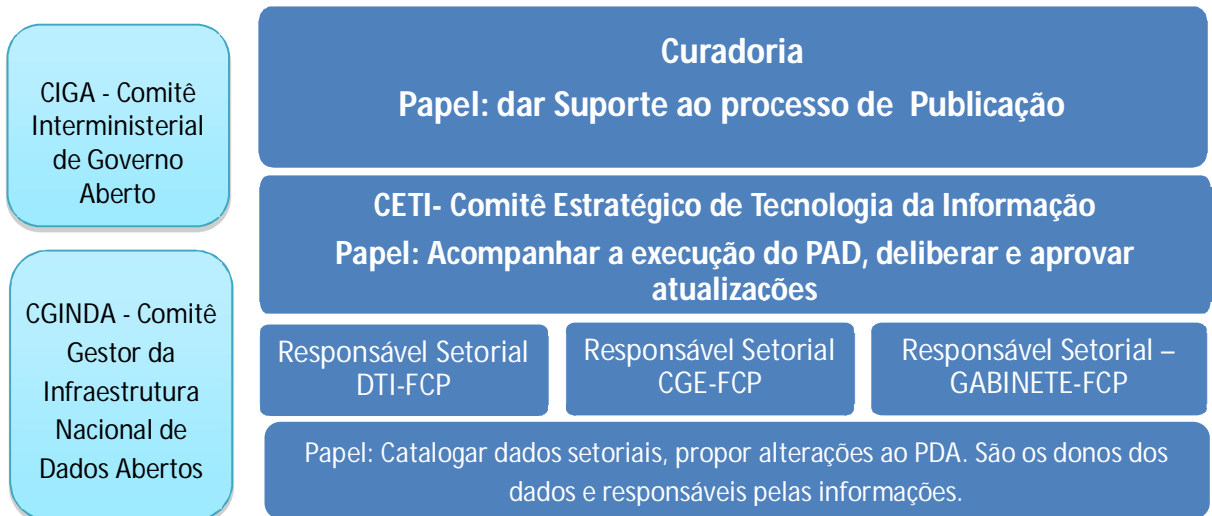


Diagrama de Governança do PDA

VI) MONITORAMENTO E CONTROLE

A elaboração e publicação do PDA terá acompanhamento pelo CETI com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que serão incorporados ao PDTI. Cabe ao CETI verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados à FCP, como o PEI e o PDTI.

Anualmente será feito um relatório para dar publicidade aos dados disponibilizados, o qual deve incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte. O relatório será coordenado pela Divisão de Tecnologia da Informação da FCP.

Melhoria da qualidade dos dados

Para melhoria da qualidade dos dados publicados serão priorizadas as informações dos Sistemas da FCP. Além da gestão de qualidade dos dados nas fontes, serão observados os critérios de qualidade instituídos no Plano de Ação da INDA:

- Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, e passíveis de reprodução e compartilhamento, sem necessidade de navegação na página para acesso.

- Devem ser utilizados formatos abertos, conforme as recomendações da e-PING para a divulgação de bases de dados.
- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos>.
- Serão disponibilizados mecanismos para que os próprios usuários do Portal de Dados Abertos da FCP possam avaliar a qualidade e a relevância dos dados publicados.

Comunicação e Participação Social

A divulgação do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão por meio da página da Fundação Cultural Palmares na internet. Dessa maneira, estarão envolvidos todos os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados, de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão, atendendo toda a sociedade e demais órgão interessados.

Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de novos dados, deve ser amplamente divulgado externa e internamente, inclusive por meio de ações específicas da Assessoria do Gabinete da Presidência da Palmares.

Os materiais de divulgação levam em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, Academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum (não se vincula a organização ou entidade específica).

Ressalta-se que, para fins de Comunicação, o principal objetivo afeto a este Plano é o dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da INDA e INDE, responsáveis, respectivamente, pela promoção e utilização de dados abertos e informações geoespaciais produzidas pelas instituições e órgãos. O cidadão poderá usar os canais de comunicação da FCP para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado às respectivas áreas responsáveis para resposta e solução, se for o caso. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento dos dados. Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, serão utilizadas as seguintes ferramentas: e-SIC, Ouvidoria

Descrição de ações e prazos para a implantação e sustentação do Portal de Dados Abertos da FCP

Etapa	Ação	ATIVIDADES	Prazo	Responsáveis
1	Estabelecer a governança da Política de Dados Abertos	Elaboração do Plano	Março 2017	Comitê PDA
2	Aprovar o Plano de Dados Abertos	Avaliar informações contidas no Plano de Dados Abertos, para aprovação.	Abril 2017	Comitê PDA
3	Elaboração do PDTI 2017/2019	Elaboração de Portaria, definição do Plano de Trabalho, realização de análise SWOT, definição de inventário de necessidades, elaboração do Plano de Metas e ações, estimativa de recursos, identificação de Riscos, publicação do PDTI	Julho 2017	Divisão de Tecnologia da Informação/Coordenação-Geral de Gestão Interna/ Comitê PDA
4	Construção e Implantação do Planejamento Estratégico	Finalização da revisão do Mapa Estratégico, elaboração dos indicadores de desempenho e implantação do Planejamento Estratégico.	Junho 2017	Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
5	Definir arquitetura tecnológica para publicação de dados abertos	Definição de arquitetura tecnológica da plataforma da FCP para divulgação de base de dados em formatos abertos, baseada em padrões INDA e INDE.	Junho 2017	Divisão de Tecnologia da Informação/ Gabinete-FCP

6	Desenvolver o Portal de Dados Abertos próprio da FCP	Criação de portal de dados abertos próprio da FCP, ligado ao site da FCP.	Junho 2017	Divisão de Tecnologia da Informação/ Gabinete-FCP
7	Publicar o primeiro conjunto de dados abertos da FCP	Indicação dos conjuntos de dados que serão publicados.	Agosto 2017	Divisão de Tecnologia da Informação/ Gabinete-FCP / Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
8	Catalogar os conjuntos de dados abertos da FCP no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Definição e execução de procedimentos para atualizar o catálogo do Portal Brasileiro de Dados Abertos com as bases de dados divulgadas em formato aberto no portal da FCP.	Agosto 2017	Comitê
9	Verificar a implementação de soluções para automação do processo de extração e publicação de dados abertos	Desenvolver e implantar soluções que automatizem o processo de publicação dos dados abertos presentes nos sistemas da Fundação Cultural Palmares	Outubro 2017	Divisão de Tecnologia da Informação-FCP
10	Revisar o conjunto de dados abertos com base no processo automatizado	Executar e manter em operação as soluções de extração e publicação automática de dados no formato de dados abertos	Março 2018	Comitê PDA
11	Atualizar o Plano de Dados Abertos	Promover a atualização do PDA com base nas lições aprendidas da execução do plano no período anterior	Março 2019	Comitê PDA
12	Elaborar novo PDA	Elaboração de novo Plano de Dados Abertos para o período de 2020 a 2022	Outubro 2019	Comitê PDA

REFERÊNCIAS

NOME	DESCRIÇÃO ¹⁴	LOCALIZAÇÃO
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência)	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Portal da Transparência	No Portal da Transparência estão disponíveis informações sobre o Poder Executivo Federal, tais como gastos diretos do Governo Federal, transferências de recursos a Estados e Municípios, convênios com pessoas físicas, jurídicas ou entes governamentais, previsão e arrecadação de receitas e servidores do Governo Federal.	http://www.transparencia.gov.br/
EGD - Estratégia de Governança Digital	A EGD define os objetivos estratégicos, metas e indicadores da Política de Governança Digital, estabelecida pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8638.htm
e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico	Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.	www.governoeletronico.gov.br e http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/legislacao/portaria-no-05-de-14-de-julho-de-2005

e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico	Conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.	http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG
e-vog: vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico	Conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo.	http://vocab.e.gov.br
VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico	O VCGE é um modelo esquemático para ser utilizado no elemento assunto categoria (subject.category) do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico. Objetiva tornar mais direta a apresentação dos serviços apresentados nos portais governamentais, que devem ter sua estrutura de diretório baseada nos indexadores do VCGE.	http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge
INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/Dados-Abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos
Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012 (INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.	http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativa-da-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download
Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)	O Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - CGINDA, criado no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados Aberto - INDA, para formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação da INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público	http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=2&pagina=4&data=23/01/2017

	aos dados e informações públicas Gerir o desenvolvimento do plano de ação da INDA e dos produtos da Infraestrutura;	
Portal Brasileiro de Dados Abertos	É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.	dados.gov.br
Plano de Ação da INDA	Institui a necessidade de os órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão.	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%c3%a7%c3%a3o%20-%20INDA%2005.02.2013.odt
Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Documento que pretende contextualizar e orientar as instituições detentoras de dados públicos no processo de disponibilização desses dados de acordo com os princípios de Dados Abertos.	http://www.consultas.governoeletronico.gov.br/ConsultasPublicas/consultas.do;jsessionid=C13E5697FF43725DB0020A8BD15E77AB?acao=exibir&id=93
Arquitetura Técnica Referencial	Documento que tem por objetivo servir como referência para implementação de soluções para disponibilização de dados na Internet seguindo os princípios de dados abertos.	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT3-Tecnologia%2fArquitetura%20Tecnica%20Referencial%20de%20Abertura%20de%20Dados%20v1%20edicao_duke.odt
Cartilha para publicação de dados abertos	Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, implementando o processo de publicação destes na Internet e a sua catalogação no dados.gov.br .	http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/

INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais	Conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.	http://inde.gov.br/
Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (INDE)	Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm
Normas e Padrões da INDE	Inclui normas técnicas de cartografia, perfil de metadados geoespaciais no Brasil, entre outros.	http://www.inde.gov.br/?page_id=70
Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil	Trata de padrões de metadados geoespacializados no Brasil.	http://www.inde.gov.br/?page_id=70
OGP - Open Government Partnership	Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.	http://www.opengovpartnership.org/
CIGA – Comitê Interministerial de Governo Aberto	Responsável por orientar a implementação e elaboração dos Planos de Ação do Brasil. O Ciga é composto por 18 ministérios e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República.	http://www.cgu.gov.br/governoaberto/ciga.html
1º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto	Instituído pelo Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, visa a promover ações e medidas que visem ao incremento da transparência e do acesso à informação pública, à melhoria na prestação de serviços públicos e ao fortalecimento da integridade pública.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm
Relatório de Avaliação do 1º Plano (OGP)	O relatório de progresso nacional avalia a implantação dos planos de ação e a evolução no cumprimento dos princípios de governo aberto, além de apresentar recomendações técnicas. O documento	http://www.opengovpartnership.org/independent-reporting-mechanism

	sobre o Brasil foi elaborado pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento.	
Relatório de Avaliação do 2º Plano (OGP)	O resultado do 2º Plano de Ação foi um acordo firmado entre 19 órgãos do Governo Federal e com 52 compromissos, entre os quais se destacam: o aprimoramento da transparência dos dados, o Programa Brasil Transparente, a Construção Participativa do Sistema Federal de Ouvidorias, a abertura dos dados da execução do orçamento da União.	http://www.participa.br/governoaberto/relatorio-de-autoavaliacao-intermediario-do-2o-plano-de-acao
3º Plano de Ação - Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP)	O 3º Plano, elaborado sob uma nova base de entendimento entre governo e sociedade civil, visa apoiar os meios para se implementarem compromissos com potencial transformador e que reforcem ainda mais as iniciativas de Governo Aberto no Brasil. Ele contém 16 compromissos, que foram desenhados e discutidos com o envolvimento de 57 representantes da sociedade civil e 48 do governo de todas as esferas federativas.	http://www.cgu.gov.br/governoaberto/no_brasil/plano-brasileiro/segundo-plano/SegundoPlano.pdf http://www.cgu.gov.br/PrevencaoDaCorrupcao/CompromissosInternacionais/GovernoAberto/documentos/arquivos/ogp-brasil-plano_acao2.pdf
Planejamento Estratégico Institucional da FCP (2013-2018)	Documento que institui e divulga o planejamento estratégico da FCP. O PEI é um documento que se situa no nível estratégico, determinando as políticas e estratégias que governam a organização definindo os principais objetivos a serem alcançados.	http://www.palmares.gov.br/?page_id=45316
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação (FCP)	Trata-se de instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação de um órgão, entidade ou organização em determinado período.	http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2011/06/pdti.pdf
Portaria Nº 209, de 28 de dezembro de 2009 - Institui o Regimento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação.	Institui o Regimento Interno do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, no âmbito da FCP. O CETI tem por finalidade propor políticas e diretrizes de tecnologia da informação alinhadas às estratégias do ministério, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, dentre outras atribuições.	http://www.palmares.gov.br/?page_id=106

ANEXO IV - GLOSSÁRIO

Os termos abaixo referem-se às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em alguns meios, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001¹⁵; SETZER, 2001¹⁶);).

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato; a informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002¹⁷; SETZER, 2001).

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

¹⁵ HOUAISS, A. Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa. Versão 1.0. [s. l.]: Objetiva, 2001

¹⁶ SETZER, V. W. Dado, informação, conhecimento e competência. Datagrama, São Paulo v. 10, 2001. Disponível em: <<http://www.ime.usp.br/~vwsetzer>>. Acesso em: 12 jun. 2004. Coleção Ensaio Transversais.

¹⁷ MACHADO, F. B. Limitações e deficiências no uso da informação para tomada de decisões. Caderno de pesquisas em administração, São Paulo, v. 9, n. 2, 2002.

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso¹⁸.

¹⁸ **Nota:** Conforme Dec. 6.666/2008 (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE), este conceito pode ser explicado como: “conjunto de informações descritivas sobre os dados, incluindo as características de seu levantamento, produção, qualidade e estrutura de armazenamento, essenciais para promover a sua documentação, integração e disponibilização, bem como possibilitar sua busca e exploração”.